


## BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO Nº	12/2026	ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BANDEIRAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT						
REQUISITANTE			ELABORADO POR						
ORGÃO	CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH		RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA						
SETOR	ADMINISTRATIVO		DATA						
TELEFONE	(65) 99216-3119		19/05/2026						
L O T E	I T E M	UND	Q T D E	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						VALOR	MEDIA	MEDIA	
01	unid	1	1	Bandeira 1: Tipo: Oficial do Brasil 1,12m x 1,60m – Uso Interno	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	137,00	281,79	281,79
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 04/2025 - Câmara Santa Carmem - Empresa J. M. Grandi CNPJ 00.571.116/0001-80	R\$	490,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 07/2024 - Câmara Municipal de Itiquira - Empresa Big Band Bandeiras Ltda CNPJ 81.229.858/0001-24 (NOTA 03)	R\$	333,44		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	166,73		
02	unid	1	1	Bandeira 2: Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso 1,12m x 1,60m – Uso Interno	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	137,00	273,43	273,43
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 07/2024 - Câmara Municipal de Itiquira - Empresa Big Band Bandeiras Ltda CNPJ 81.229.858/0001-24 (NOTA 03)	R\$	333,44		
					RADAR TCE/MT - Pregão 014/2025 - Prefeitura de Planalto da Serra - Empresa Geração 2000 Calçados, Confecções e Materiaias Esportivos Ltda CNPJ 03.449.844/0001-02	R\$	239,99		
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 04/2025 - Câmara Santa Carmem - Empresa J. M. Grandi CNPJ 00.571.116/0001-80	R\$	490,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	166,73		
03	unid	1	1	Bandeira 3: Tipo: Oficial do Estado de Município de Tapurah 1,12m x 1,60m – Uso Interno	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	137,00	313,43	313,43
					RADAR TCE/MT - Pregão Presencial 07/2025 - Pref. Novo São Joaquim - Empresa CA Artes Serigrafia Digital Ltda CNPJ 13.091.096/0001-92	R\$	315,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 04/2025 - Câmara Santa Carmem - Empresa J. M. Grandi CNPJ 00.571.116/0001-80	R\$	635,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	166,73		

## BALIZAMENTO DE PREÇOS

L O T E	I T E M	UND	Q T D E	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)	
						VALOR	MEDIA	MEDIA	
02	04	unid	1	Bandeira 4: Tipo: Oficial do Poder Legislativo Municipal 1,12m x 1,60m – Uso Interno	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	137,00	332,37	332,37
					Aviso de Contratação Direta 14/2024 - Câmara Municipal de Foz do Iguaçu (NOTA 04)	R\$	390,73		
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 04/2025 - Câmara Santa Carmem - Empresa J. M. Grandi CNPJ 00.571.116/0001-80	R\$	635,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	166,73		
	05	unid	2	Bandeira 5: Tipo: Oficial do Brasil 1,35m x 1,92m – Uso Externo	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	184,00	424,88	849,76
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 09/2025 - Pref. Nova Marilandia - Empresa N. F. Grande & Cia Ltda CNPJ 79.034.153/0001-00	R\$	315,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 31/2025 - Pref. Tangará da Serra - Empresa Videband Industria e Comercio de Confcoções Ltda CNPJ 03.574.465/0001-44	R\$	980,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	220,51		
	06	unid	2	Bandeira 6: Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso Brasil 1,35m x 1,92m – Uso Externo	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	184,00	468,50	937,00
					MEDIANA RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 48/2024 - Pref. Vila Rica - CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO CNPJ 31.323.870/0001-25	R\$	1.001,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)	R\$	220,51		
	07	unid	2	Bandeira 7: Tipo: Oficial do Município de Tapurah 1,35m x 1,92m – Uso Externo	Site Bandeiras do Brasil CNPJ 43.066.211/0001-30 - Rua Frei Estanislau Shaette,300, Blumenau -SC - site: www.bandeirasbrasil.com.br	R\$	184,00	410,66	821,32
MEDIANA RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 03/2026 - Pref. Sapezal - Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93					R\$	280,18			
MEDIANA RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 48/2024 - Pref. Vila Rica - CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO CNPJ 31.323.870/0001-25					R\$	1.001,00			
MEDIANA RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 01/2025 - Pref. Sapezal - Empresa LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI CNPJ 08.371.036/0001-93					R\$	367,63			
RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 24/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Bandeiras Online Artefatos Texteis Ltda CNPJ 00.295.234/0001-03 (NOTA 03)					R\$	220,51			
Subtotal Lote 01							2.505,06	3.809,10	

## BALIZAMENTO DE PREÇOS

L O T E	I T E M	UND	Q T D E	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)		PREÇO TOTAL (R\$)
						VALOR	MEDIA	MEDIA
02	01	unid	1	Kit Porta Bandeiras – Base de madeira e 4 mastros em alumínio	RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 50/2023 TJMT - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - Empresa Denteck Ar Condicionado Ltda CNPJ 11.319.557/0003-78 (NOTA 05)	R\$ 1.375,63	1.450,12	1.450,12
					MEDIANA RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 23/023 - Câmara Alto Garças - Empresa Big Band Bandeiras Ltda CNPJ 81.229.858/0001-24 (NOTA 06)	R\$ 1.899,08		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 25/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Big Band Bandeiras Ltda ME CNPJ 81.229.858/0001-24 (NOTA 07)	R\$ 1.075,65		
	Subtotal Lote 02							1.450,12
03	01	unid	4	Wind Banner - Kit Completo	RADAR TCE/MT - Pregão Eletrônico 50/2023 TJMT - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - Empresa Denteck Ar Condicionado Ltda CNPJ 11.319.557/0003-78	R\$ 320,00	356,67	1.426,68
					MEDIANA RADAR TCE/MT - Dispensa Licitação 23/023 - Câmara Alto Garças - Empresa Big Band Bandeiras Ltda CNPJ 81.229.858/0001-24	R\$ 350,00		
					RADAR TCE/MT - Dispensa de Licitação 11/2024 - Ata de Registro de Preços 25/2024 - Câmara Municipal de Tapurah - Empresa Big Band Bandeiras Ltda ME CNPJ 81.229.858/0001-24	R\$ 400,00		
	Subtotal Lote 03							356,67
<b>TOTAL</b>							<b>4.311,85</b>	<b>6.685,90</b>

**NOTA 1** ► É **OBRIGATÓRIO** o preenchimento dos campos: "QTDE" (pois faz parte da fórmula do Preços Médio Total).

**NOTA 2** ► Foram excluídos valores muito abaixo da média e os que estavam muito acima da média.

**NOTA 3** ► Foi realizado atualização dos valores (R\$ 310,00 R\$155,00 e R\$ 205,00) com base na inflação com base no INPC (11/2024 a 04/2026) chegando ao Índice de 7,56% correspondendo aos valores de R\$ 333,44, R\$ 166,73 e R\$ 220,51.

**NOTA 4** ► Foi realizado atualização do valor de R\$ 358,00 com base na inflação com base no INPC (06/2024 a 04/2026) chegando ao Índice de 9,14% correspondendo ao valor final de R\$ 390,73.

**NOTA 5** ► Foi realizado atualização do valor de R\$ 1.250,00 com base na inflação com base no INPC (4/2024 a 04/2026) chegando ao Índice de 10,05% correspondendo ao valor final de R\$ 1.375,63.

**NOTA 6** ► Foi realizado atualização do valor de R\$ 1.740,00 com base na inflação com base no INPC (6/2024 a 04/2026) chegando ao Índice de 9,14% correspondendo ao valor final de R\$ 1.899,08.

**NOTA 7** ► Foi realizado atualização do valor de R\$ 1.000,00 com base na inflação com base no INPC (11/2024 a 04/2026) chegando ao Índice de 7,56% correspondendo ao valor final de R\$ 1.075,65.

TAPURAH-MT, 19 DE MAIO DE 2026

**RHAYZA ALVES DE ARRUDA SARAIVA**

Membro Equipe de Apoio Portaria 08/2026



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:32:26  
Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (00057919) BANDEIRA - NACIONAL DO BRASIL BORDADA \, CONFECCIONADA EM TECIDO DE ALTA DURABILIDADE AO TEMPO \, NYLON PARAQUEDAS 100% POLIAMIDA \, DUPLA FACE \, BORDADA \, REFORCOS NAS LATERAIS \, ILHOSES PARA HASTEAMENTO NOS TAMANHOS OFICIAIS: 0 \, 90X1 \, 28 METROS

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$6950,00**

Média Saneada Global  
**R\$308,86**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$310,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Un. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00057919	BANDEIRA	(00057919) BANDEIRA - NACIONAL DO BRASIL BORDADA, ..	3	UNIDADE	R\$ 155,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	12/11/2024
CM DE ITIQUIRA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00057919	BANDEIRA	(00057919) BANDEIRA - NACIONAL DO BRASIL BORDADA, ..	4	UNIDADE	R\$ 310,00	81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	14/11/2024
CM DE VERA	Dispensa de licitação	00000000002/2024	00057919	BANDEIRA	(00057919) BANDEIRA - NACIONAL DO BRASIL BORDADA, ..	1	UNIDADE	R\$ 6.950,00	09.342.293/0001-60	SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	21/03/2024

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS Nº 11/2024**

Homologado aos 12 dias do mês de Novembro de 2024, de um lado o(a) **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) **Presidente da Camara Sr(a). ELDER GOBBI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 49807465SSP e inscrito no CPF nº 748.304.659-72, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, bairro CRISTO REI nesta cidade, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, bairro CRISTO REI nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS Nº 11/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES E BANDEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH (GERENCIADOR) E PARTICIPANTES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
BANDEIRAS ON LINE ATERFATOS TEXTEIS LTDA	00.295.234/0001-03
Endereço	Nº
RUA 8	1405
Bairro	
SANTA CRUZ	
Cidade	CEP
RIO CLARO/SP	13500210
Email	Telefone
angela@bandeirasonline.com.br	(11) 5536-3020
Representante Legal	CPF
TIAGO PAVAO MENDES	171.643.718-06

**2 - BANDEIRAS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2084	BANDEIRA 1: TIPO: OFICIAL DO BRASIL 1,12M X 1,60M – USO INTERNO Detalhamento: Bandeira 1: Tipo: Oficial do Brasil, Material: Cetim dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12mx 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	155,0000	465,00
2	2085	BANDEIRA 2: TIPO: OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO 1,12M X 1,60M – USO INTERNO Detalhamento: Bandeira 2: Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12mx 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	155,0000	465,00
3	2086	BANDEIRA 3: TIPO: OFICIAL DO ESTADO DE MUNICIPIO DE TAPURAH 1,12M X 1,60M – USO	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	155,0000	465,00



# CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

		INTERNO Detalhamento: Bandeira 3: Tipo: Oficial do Município de Tapurah, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12mx 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:201					
4	2087	BANDEIRA 4: TIPO: OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 1,12M X 1,60M – USO INTERNO Detalhamento: Bandeira 4: Tipo: Oficial do Poder Legislativo Municipal, Material: dupla face (duas faces exatamente iguais), confeccionada em tecido de alta resistência e especial para uso interno Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,12mx 1,60m Norma ABNT NBR 16286:2019 e 16287:2019	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	155,0000	465,00
5	2088	BANDEIRA 5: TIPO: OFICIAL DO BRASIL 1,35M X 1,92M – USO EXTERNO Detalhamento: Bandeira 5: Tipo: Oficial do Brasil Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	205,0000	615,00
6	2089	BANDEIRA 6: TIPO: OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO BRASIL 1,35M X 1,92M – USO EXTERNO Detalhamento: Bandeira 6: Tipo: Oficial do Estado de Mato Grosso Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	205,0000	615,00
7	2090	BANDEIRA 7: TIPO: OFICIAL DO MUNICIPIO DE TAPURAH 1,35M X 1,92M – USO EXTERNO Detalhamento: Bandeira 7: Tipo: Oficial do Município de Tapurah Material: Tecido 100% poliéster, Acabamento: Bordada, Ilhoses para hasteamento, Medida: 1,35 x 1,92m	UN - UNIDADE	BANDEIRASONLINE	3,00	205,0000	615,00

Total: 3.705,00

### 3. DO FORNECIMENTO

3.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Câmara Municipal de Tapurah, nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante.

### 4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação na Dispensa Eletrônica citada no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

### 5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

### 6. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, com as alterações ou quando **as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.**

6.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias



primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

6.3. As dotações informadas foram:

**ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0200.20095.33.90.30.00.00 – Material de Consumo

**7. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

7.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado, nos seguintes endereços e horários:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

7.2. Prazo de entrega:

7.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/ NAD/ Empenho.

7.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

**8. DO PRAZO DE VALIDADE**

8.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

**9. DAS PENALIDADES**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar



declaração falsa durante a licitação

**9.1.5** fraudar a licitação

**9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**9.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1** advertência;

**9.2.2** multa;

**9.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**9.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**9.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4** A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 20%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 10%** do valor do contrato licitado.

**9.4.2** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **10% a 20%** do valor do contrato licitado.

**9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita



no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**10.1.1.** Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

**10.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.3.** Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

**10.1.4.** O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**10.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**10.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

**10.1.8** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**10.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.

**10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou notificação por meio digital em e-mail ou whatsapp, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **11. DO TERMO CONTRATUAL**



## **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

**11.1.** A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

**11.2.** O Aviso de Dispensa Eletrônico citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**11.3.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

**12.2.** A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**12.3.** Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

**12.4.** As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah/MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE  
TAPURAH**

**ELDER GOBBI**

Presidente da Camara

---

**TIAGO PAVAO MENDES**

**BANDEIRAS ON LINE  
ATERFATOS TEXTEIS LTDA**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 300,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07564910
Valor percentual correspondente	7,564910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 322,69 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	11/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 155,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,07564910
Valor percentual correspondente	7,564910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 166,73 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

<b>Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)</b>	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	11/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 205,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,07564910
Valor percentual correspondente	7,564910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 220,51 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS Nº 11/2024**

Homologado aos 12 dias do mês de Novembro de 2024, de um lado o(a) **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) **Presidente da Camara Sr(a). ELDER GOBBI**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 49807465SSP e inscrito no CPF nº 748.304.659-72, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, bairro CRISTO REI nesta cidade, residente e domiciliado na AVENIDA RIO DE JANEIRO, bairro CRISTO REI nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, SERVIÇOS E OBRAS Nº 11/2024**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – UNIFORMES E BANDEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH (GERENCIADOR) E PARTICIPANTES, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	CNPJ
BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME	81.229.858/0001-24
Endereço	Nº
RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS	1261
Bairro	
CENTRO	
Cidade	CEP
MARIALVA/PR	86990000
Email	Telefone
licita@chamego.com.br	(44) 3125-0076
Representante Legal	CPF
VANESSA FANCELLI GRANDE	030.246.129-98

**3 - SUPORTE PARA BANDEIRAS**

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	2091	KIT PORTA BANDEIRAS – BASE DE MADEIRA E 4 MASTROS EM ALUMINIO Detalhamento: Kit Porta BandeiraKit Base em madeira, revestida em laminado na cor imbuia04 Mastros medindo 2,20 m de altura, encaixe para mastro de 28mm	UN - UNIDADE	BIG BAND	3,00	1.000,0000	3.000,00

Total: 3.000,00

**3. DO FORNECIMENTO**

**3.1.** Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Câmara Municipal de Tapurah, nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as



condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante.

#### **4. DOS PREÇOS**

**4.1.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação na Dispensa Eletrônica citada no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

**4.2.** Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Aviso de Dispensa Eletrônico, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

**4.3.** O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada na Dispensa Eletrônica citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

#### **6. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**6.1.** A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, com as alterações ou quando **as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.**

**6.2.** O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

**6.3.** As dotações informadas foram:

##### **ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0200.20095.44.90.30.00.00 – Material de Consumo

#### **7. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

**7.1.** A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado, nos seguintes endereços e horários:

a) **Câmara Municipal de Tapurah:** Avenida Paraná, nº 1725 - Centro, Tapurah/MT, CEP 78.573-000. Entrega nos seguintes horários: das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Aos cuidados dos servidores responsáveis pelo departamento de compras e orçamento e o de fiscalização de contratos;

**7.2.** Prazo de entrega:

**7.2.1.** Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento/ NAD/ Empenho.

**7.2.2.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

**7.2.3.** O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às



penalidades cabíveis.

## **8. DO PRAZO DE VALIDADE**

**8.1.** A Ata de Registro de Preços firmada entre a Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso nos termos do art. 84 da Lei 14.133.2021.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**9.1.1** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**9.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

**9.1.2.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**9.1.2.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**9.1.2.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**9.1.2.4** deixar de apresentar amostra;

**9.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**9.1.3** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**9.1.3.1** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**9.1.4** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**9.1.5** fraudar a licitação

**9.1.6** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**9.1.6.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**9.1.6.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.1.6.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**9.1.7** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**9.1.8** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**9.2** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**9.2.1** advertência;

**9.2.2** multa;

**9.2.3** impedimento de licitar e contratar e

**9.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**9.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

**9.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**9.3.2** as peculiaridades do caso concreto

**9.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**9.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública



**9.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.4** A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 20%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**9.4.1** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de **0,5% a 10%** do valor do contrato licitado.

**9.4.2** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de **10% a 20%** do valor do contrato licitado.

**9.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**9.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**9.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**9.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

**9.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**9.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **10. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**



- 10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 10.1.1.** Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.
  - 10.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
  - 10.1.3.** Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.
  - 10.1.4.** O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.
  - 10.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.
  - 10.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
  - 10.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.
  - 10.1.8.** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.
- 10.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.
- 10.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento ou notificação por meio digital em e-mail ou whatsapp, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **11. DO TERMO CONTRATUAL**

- 11.1.** A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.
- 11.2.** O Aviso de Dispensa Eletrônico citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.
- 11.3.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 124 e seguintes da Lei 14.133/2021.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.
- 12.2.** A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.
- 12.3.** Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.
- 12.4.** As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah/MT, como domicílio legal, para qualquer



## **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

ESTADO DE MATO GROSSO

AVENIDA PARANA 1725, CENTRO, TAPURAH/MT - Cep: 78573000

procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

---

**CAMARA MUNICIPAL DE  
TAPURAH**

**ELDER GOBBI**

**Presidente da Camara**

---

**VANESSA FANCELLI GRANDE  
BIG BAND BANDEIRAS LTDA ME**

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	11/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 1.000,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,07564910
Valor percentual correspondente	7,564910 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.075,65 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:33:57  
Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (00025882) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO \, OBEDECENDO AOS RIGIDOS CRITERIOS RELATIVOS AS DIMENSOES DAS FIGURAS GEOMETRICAS \, DAS LETRAS E DA ESTRELA \, ENTRE OUTAS EXIGENCIAS LEGAIS \, APROPRIADA PARA USO INTERNO \, EM TECIDO 100% POLIESTER CETIM DUPLA FACE \, EM APLICACOES INDIVIDUAIS \, BORDADOS EM ALTO RELEVO \, NOS TAMANHO DE 1 \, 12 X 1 \, 60 METRO \, 2 \, 5 PANOS \, DE CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT.

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$490,00**

Média Saneada Global  
**R\$254,44**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$239,99**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Unl. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00025882	BANDEIRA	(00025882) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GR..	3	UNIDADE	R\$ 155,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	12/11/2024
PM DE PLANALTO DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	00025882	BANDEIRA	(00025882) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GR..	7	UNIDADE	R\$ 239,99	03.449.844/0001-02	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	26/06/2025
CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000004/2025	00025882	BANDEIRA	(00025882) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GR..	1	UNIDADE	R\$ 490,00	00.571.116/0001-80	J. M. GRANDI	12/02/2025



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:37:44  
Quantidade total de registros: 6

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$635,00**

Média Saneada Global  
**R\$297,15**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$307,50**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	3	UNIDADE	R\$ 155,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA	12/11/2024
PM DE PONTES E LACERDA	Dispensa de licitação	00000000016/2026	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	86	UNIDADE	R\$ 195,12	14.095.857/0001-47	SO BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS EIRELI	13/03/2026
CM DE ITIQUIRA	Dispensa de licitação	00000000007/2024	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	3	UNIDADE	R\$ 300,00	81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	14/11/2024
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	50	UNIDADE	R\$ 315,00	13.091.096/0001-92	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA	28/04/2025
PM DE QUERENCIA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000009/2025	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	25	UNIDADE	R\$ 315,00	13.091.096/0001-92	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA	28/04/2025
CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000004/2025	00025883	BANDEIRA	(00025883) BANDEIRA - OFICIAL DO MUNICIPIO, OBEDEC..	1	UNIDADE	R\$ 635,00	00.571.116/0001-80	J. M. GRANDI	12/02/2025



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:40:53  
Quantidade total de registros: 4

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026

Valor Máximo Unit do Material

**R\$635,00**

Média Saneada Global

**R\$291,18**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$256,50**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000014/2025	00025884	BANDEIRA	(00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO..	80	UNIDADE	R\$ 65,01	50.615.423/0001-94	50615423000194	22/08/2025
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00025884	BANDEIRA	(00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO..	3	UNIDADE	R\$ 155,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	12/11/2024
CM DE CACERES	Dispensa de licitação	00000000031/2024	00025884	BANDEIRA	(00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO..	3	UNIDADE	R\$ 358,00	01.046.464/0001-00	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	25/06/2024
CM DE SANTA CARMEM	Dispensa de licitação	00000000004/2025	00025884	BANDEIRA	(00025884) BANDEIRA - OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO..	2	UNIDADE	R\$ 635,00	00.571.116/0001-80	J. M. GRANDI	12/02/2025

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)****Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	06/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 358,00 ( REAL )

**Dados calculados**

Índice de correção no período	1,09142780
Valor percentual correspondente	9,142780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 390,73 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:46:43  
Quantidade total de registros: 9

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL \, COM 03 \, \, MEDINDO 1\,35 X 1\,95M \, \, EM POLIESTER \, \, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA \, \, 100% POLIESTER \, \, 190G/M2 \, \, COM TARJA DO MESMO TECIDO \, REFORCADA \,

Valor Máximo Unit do Material

**R\$1700,00**

Média Saneada Global

**R\$251,63**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$198,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000042/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	100	UNIDADE	R\$ 105,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	24/03/2026
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	83	UNIDADE	R\$ 105,46	08.371.036/0001-93	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	28/03/2025
PM DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000060/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	32	UNIDADE	R\$ 106,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTIS LTDA	20/10/2025
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2026	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	83	UNIDADE	R\$ 128,90	08.371.036/0001-93	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	05/03/2026
CM DE PEDRA PRETA	Dispensa de licitação	00000000064/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	2	UNIDADE	R\$ 198,00	02.963.780/0001-09	BANDEIRA HUM CONFECÇOES EIRELI	12/12/2025
PM DE UNIAO DO SUL	Dispensa de licitação	00000000048/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	4	UNIDADE	R\$ 275,00	20.147.887/0001-52	BANDA ATIVA UNIFORMES LTDA	15/10/2025
PM DE NOVA MARILANDIA	Dispensa de licitação	00000000009/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	5	UNIDADE	R\$ 315,00	79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	10/07/2025
PM DE TANGARA DA SERRA	Dispensa de licitação	00000000031/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	5	UNIDADE	R\$ 980,00	03.574.465/0001-44	VIDEBAND INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	12/03/2025
PM DE TANGARA DA SERRA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000057/2025	396921-5	BANDEIRA	(396921-5) BANDEIRA - BANDEIRA DO BRASIL OFICIAL, ..	5	UNIDADE	R\$ 1.700,00	79.034.153/0001-00	N. F. GRANDE & CIA LTDA	10/09/2025



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:51:49  
Quantidade total de registros: 2

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2026  
Descrição/Código do Material: (00073203) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO TAMANHO 135CM X 193CM. BANDEIRA TIPO 9 (NOVE PANOS) EM TERGAL VERA0\, COM 100% DE POLIESTER\, 190 G POR LINEAR\, PENTE 9 A 2 COM 22 BATIDAS DO FIO 167 A TORCAO\, URDUME FIO 30 A 2 POLIESTER ALGODAO. AS COSTURAS DEVEM SER DUPLAS\, COM LINHA 100% POLIESTER DE 18 MM. OS BORDADOS SERAO APLICADOS EM DUPLA FACE\, EM TECIDO SOBRE TECIDO\, E DEVEM SER FEITOS COM PONTO CHEIO FECHADO\, DE 3 A 5 MM DE LARGURA\, COM LINHA 100% POLIESTER DE 18 MM. O REFORCO DE SUSTENTACAO AO LONGO DA LARGURA DAS BANDEIRAS DEVE SER CONFECCIONADO EM TERGAL\, COM 3 A 6 CM DE LARGURA\, DE ACORDO COM O TAMANHO\, NA MESMA COR DAS BANDEIRAS\, COM FUNDO MONOCROMATICO. DECRETO Nº 2 DE 31 DE JANEIRO DE 1890.

Valor Máximo Unit do Material

**R\$1001,00**

Média Saneada Global

**R\$678,00**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$603,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de Licitação	0000000011/2024	00073203	BANDEIRA	(00073203) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GR..	3	UNIDADE	R\$ 205,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	12/11/2024
PM DE VILA RICA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	0000000046/2024	00073203	BANDEIRA	(00073203) BANDEIRA - OFICIAL DO ESTADO DE MATO GR..	10	UNIDADE	R\$ 1.001,00	31.323.870/0001-25	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO 78301572191	17/12/2024



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:53:38  
Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (00076971) BANDEIRA - BANDEIRA DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO \, 03 PANOS \, MEDINDO 1 \,35 x 1 \,92 M \, CONFECCIONADA EM POLIESTER \, BORDADA \, DUPLA FACE \, COSTURA REFORCADA EM TODA VOLTA \, EXTREMIDADES ANTIDESHFIAMENTO. COM ILHOSES NA EXTREMIDADE.

Valor Máximo Unit do Material

**R\$367,63**

Média Saneada Global

**R\$220,45**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$280,18**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	00076971	BANDEIRA	(00076971) BANDEIRA - BANDEIRA DOS MUNICIPIOS DO E..	3	UNIDADE	R\$ 205,00	00.295.234/0001-03	BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTEIS LTDA	12/11/2024
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000003/2026	00076971	BANDEIRA	(00076971) BANDEIRA - BANDEIRA DOS MUNICIPIOS DO E..	108	UNIDADE	R\$ 280,18	08.371.036/0001-93	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	05/03/2026
PM DE SAPEZAL	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000001/2025	00076971	BANDEIRA	(00076971) BANDEIRA - BANDEIRA DOS MUNICIPIOS DO E..	108	UNIDADE	R\$ 367,63	08.371.036/0001-93	LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI	28/03/2025

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	06/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 1.740,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,09142780
Valor percentual correspondente	9,142780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.899,08 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**

Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)	
<b>Dados informados</b>	
Data inicial	04/2024
Data final	04/2026
Valor nominal	R\$ 1.250,00 ( REAL )
<b>Dados calculados</b>	
Índice de correção no período	1,10050530
Valor percentual correspondente	10,050530 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.375,63 ( REAL )

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 13:55:51  
Quantidade total de registros: 3

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material  
Exercício (Ano da Compra): 2024, 2025, 2026

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$1740,00**

Média Saneada Global  
**R\$895,02**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$1250,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
CM DE TAPURAH	Dispensa de licitação	00000000011/2024	418304-5	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS	(418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MAD..	3	UNIDADE	R\$ 1.000,00	81.229.858/0001-24	BIG BAND BANDEIRAS LTDA	12/11/2024
PM DE BOM JESUS DO ARAGUAIA	Dispensa de licitação	00000000009/2024	418304-5	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS	(418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MAD..	1	UNIDADE	R\$ 1.250,00	09.342.293/0001-60	SO BANDEIRAS - DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA	25/04/2024
CM DE CACERES	Dispensa de licitação	00000000031/2024	418304-5	BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS	(418304-5) BASE PARA SUPORTE DE BANDEIRAS - DE MAD..	2	UNIDADE	R\$ 1.740,00	01.046.464/0001-00	CONTATOS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	25/06/2024

## Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/05/2026 14:16:36  
Quantidade total de registros: 7

### Filtros aplicados

Produto Pesquisado: Material, Serviço  
Exercício (Ano da Compra): 2025, 2026  
Descrição/Código do Material: (00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFECÇÃO DE WIND BANNER PERSONALIZADO \, TAMANHO: 2 \,00 MT ALTURA X 0 \,70 CM LARGURA \, DUPLA FACE PRODUZIDO EM TECIDO 100% POLIESTER COM 4 X 4 CORES \, KIT COMPLETO CONTENDO: BANDEIRA DUPLA FACE \, HASTE E BASE DE PLÁSTICO \, PODENDO COLOCAR ÁGUA OU AREIA., (00081624) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE WIND BANNER PERSONALIZADO \, DUPLA FACE \, EM TECIDO 100% POLIESTER \, TAMANHO 2 \,00 MT DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA \, 4 X 4 CORES \, FORMATO VARIADOS \, KASTE METÁLICA EM MATALEÃO \, BASE DE PLÁSTICO PODENDO COLOCAR ÁGUA OU AREIA

Valor Máximo Unit do Material

**R\$400,00**

Média Saneada Global

**R\$311,80**

Mediana Valor Unit do Material

**R\$309,00**

Fiscalizado	Modalidade	Cód. Licitação	Cód. Material	Material	Descrição	Quantidade	Uni. Fornecimento	Valor Unit	CNPJ/CPF Fornecedor	Nome Fornecedor	Data Homologação
PM DE MATUPA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000005/2025	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	13	UNIDADE	R\$ 200,00	43.531.856/0001-04	43531856000104	06/03/2025
PM DE GUIRATINGA	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000064/2025	00081622	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081622) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - SERVIC..	6	UNIDADE	R\$ 230,00	35.942.214/0001-61	ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	10/10/2025
PM DE NOVO SAO JOAQUIM	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000007/2025	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	50	UNIDADE	R\$ 309,00	13.091.096/0001-92	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA	28/04/2025
PM DE QUERENCIA	Adesão a registro de preços (não participante) ou participação em registro e preços de outros órgãos	00000000009/2025	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	25	UNIDADE	R\$ 309,00	13.091.096/0001-92	CA ARTES SERIGRAFIA DIGITAL LTDA	28/04/2025
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000016/2025	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	10	UNIDADE	R\$ 320,00	29.727.771/0001-67	BOA FIBRA COMERCIO DE FIBRA DE VIDRO EIRELI	03/10/2025
PM DE VALE DE SAO DOMINGOS	Pregão presencial (Bens e serviços comuns)	00000000002/2026	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	24	UNIDADE	R\$ 350,00	37.512.058/0001-24	LP GRAFICA E EDITORA EIRELI	12/03/2026
PM DE IPIRANGA DO NORTE	Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)	00000000017/2025	00081621	SERVICO DE CONFECÇÃO DE BANNER	(00081621) SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE BANNER - CONFEC..	8	UNIDADE	R\$ 400,00	00.113.059/0001-96	ALTAIR DA SILVA SANTOS EIRELI	01/07/2025

SEUS DADOS  
100% SEGUROS

Escolher mais produtos

Continuar

## Meu carrinho

**Bandeira Oficial ABNT Estado do Mato Grosso - MT Dupla Face**

Tamanho 112x160cm



R\$ 137,00

**Bandeira Oficial ABNT Estado do Mato Grosso - MT Dupla Face**

Tamanho 135x193cm



R\$ 184,00

**Bandeira do Brasil Oficial Dupla Face ABNT**Ref. BN019035A  
Tamanho 112x160cm

R\$ 137,00

**Bandeira do Brasil Oficial Dupla Face ABNT**Ref. BN019035A  
Tamanho 135x193cm

R\$ 184,00



## Frete

Digite seu CEP

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

## Resumo do pedido

Subtotal R\$ 642,00

**Total do pedido R\$ 642,00**R\$ 609,90 no Pix com desconto  
ou 6x sem juros de R\$ 107,00 no cartão de crédito  
ou 12x de R\$ 60,67 no cartão de crédito

Escolher mais produtos

Continuar

## SEGURANÇA

SEUS DADOS  
100% SEGUROS

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE

 Voltar ao topo da página